

REGULAMENTO MULTIPORTFÓLIO CARGILLPREV

Alterações aprovadas pelo Conselho Deliberativo em 01 de março de 2023

PROGRAMA DE PERFIL DE INVESTIMENTOS .

1 > Do Objeto

Este documento estabelece as normas gerais aplicáveis ao Programa de Perfil de Investimentos (Multiportfólio) da CargillPrev.

O programa constitui-se na disponibilização pela entidade de opções de investimentos aos seus participantes (ativos, vinculados e autopatrocinados) e assistidos com renda financeira (cotas, prazo ou renda certa), conforme previsto nos Regulamentos dos Planos de Previdência Complementar da CargillPrev, bem como na Política de Investimentos, aprovada anualmente pelo Conselho Deliberativo, em conformidade com os poderes atribuídos e descritos no Estatuto da CargillPrev.

As opções de investimentos abrangerão as reservas do Saldo de Conta Total (reservas de contribuição dos participantes e da patrocinadora, bem como saldo de conta do assistido transformado em renda financeira).

2 > Glossário

Neste Regulamento, as expressões, palavras, abreviações ou siglas a seguir terão seu significado como descrito neste capítulo, a menos que o contexto indique claramente outro sentido. Os termos definidos aparecem no texto com a primeira letra maiúscula. O masculino incluirá o feminino e vice-versa, e o singular incluirá o plural, e vice-versa, a menos que o texto indique o contrário.

2.1. "Ações": a ação é a menor parcela do capital de uma empresa.

2.2 "Análise de Perfil do Participante (APP)": procedimento baseado na Teoria das Finanças Comportamentais que tem por objetivo identificar o perfil do investidor (participante), com vistas a direcioná-lo para a carteira de investimentos mais adequada. Este procedimento é necessário para a realização da identificação do Perfil Indicado do participante;

2.3. "Assistido": o participante ou seu beneficiário em gozo de prestação continuada;

2.4. "Benefício na forma de Renda Mensal Financeira": é o benefício de renda mensal, calculado pela transformação do saldo de conta de contribuição definida do participante na forma de Cotas, Prazo ou Renda Certa, conforme definido nos regulamentos dos Planos de Previdência Complementar CargillPrev.

2.5. "Ciclo de Vida" modelo de Perfis de Investimentos baseado na análise da evolução intertemporal da riqueza do investidor (participante) atrelada ao risco associado. Está associado à faixa etária do participante para a estruturação das Carteiras De Investimentos;

2.6. "Cota": é a unidade de conversão dos recursos provenientes das contribuições dos participantes e das patrocinadoras.

2.7. "Curto Prazo": refere-se a manter um ativo por um curto período de tempo, por exemplo, alguns meses ou poucos anos

2.8. "Desenquadramento Passivo": todo e qualquer desenquadramento dos limites de investimento dos fundos exclusivos, não exclusivos e carteiras administradas decorrentes de fatores alheios à vontade do investidor, como, por exemplo, a extrapolação de limites de aplicação decorrente da oscilação de preços dos ativos.

2.9. "Dividendo": é a parcela do lucro apurado pela empresa que é distribuída aos acionistas, podendo ser paga em ações ou em dinheiro.

2.10. "Formulário de Opção": registro específico e formal da livre e expressa manifestação de vontade do participante para a escolha do Perfil De Investimentos

2.11. "Liquidez": é a facilidade com que um ativo financeiro pode ser negociado ou convertido em dinheiro.

2.12. "Longo Prazo": refere-se a manter um ativo por um extenso período de tempo, por exemplo dez, quinze, vinte anos ou mais.

2.13. "Médio Prazo": refere-se a manter um ativo por um razoável período de tempo, por exemplo, três, quatro, cinco anos ou um pouco mais.

2.14. "Política de Investimento": é o documento que estabelece os princípios e diretrizes que devem reger os investimentos dos recursos confiados à Entidade, com vistas a promover a segurança, liquidez e rentabilidade necessárias para assegurar o equilíbrio entre os ativos e passivos dos planos, aprovado anualmente pelo Conselho Deliberativo.

2.15. "Renda Fixa": são investimentos que contratam a remuneração no momento da aplicação dos recursos.

2.16. "Renda Variável": são investimentos cuja remuneração ou retorno do capital não pode ser dimensionado no momento da aplicação, podendo variar positivamente ou negativamente, de acordo com os resultados dos ativos.

2.17. "Investimento no Exterior": são investimentos em diferentes países, buscando diversificação e oportunidades de retorno, estando expostos ao risco cambial.

2.18. "Multimercado Estruturado": são fundos que utilizam mais de uma estratégia, com investimentos em Renda Fixa, Renda Variável e Exterior, utilizando produtos com maior sofisticação de formação estrutural.

2.19. "Retorno dos Perfis": Variação positiva ou negativa aferida mensalmente para a cota de cada Perfil de Investimento.

2.20. "Risco Cambial": é a possibilidade das taxas de câmbio entre moedas dos países exportadores e importadores se moverem adversamente entre a data da cotação e a data da liquidação de um negócio.

2.21. "Risco de Crédito": é a possibilidade do emissor do título não pagar seus compromissos.

2.22. "Risco de Liquidez": é o risco de uma parte não conseguir vender um determinado título no mercado financeiro.

2.23. "Risco de Mercado": é o risco de ganhar ou perder montantes financeiros pela simples mudança dos preços dos ativos no mercado financeiro. Esse risco se deve às alterações nos preços das ações, nas taxas de juros, nas taxas de câmbio, nos preços das commodities e nos índices de preços.

2.24. "Risco de Perda do Patrimônio": no caso das ações, por exemplo, como não existe um compromisso de pagamento de juros ou dividendos, em caso de prejuízo ou falência das empresas, pode haver perda de parte ou de todo capital investido. O mesmo vale para títulos de renda fixa, que podem não ser honrados pelos seus emissores (públicos ou privados).

2.25. "Saldo de Conta Total": é o saldo acumulado com as contribuições efetuadas pelo Participante e pelas Patrocinadoras em nome do participante, incluindo o retorno dos investimentos e outros recursos recebidos de portabilidade.

2.26. "Títulos Públicos": são os títulos emitidos pelos governos federal, estadual e municipal para financiar suas obras e cobrir suas despesas. Os rendimentos podem ser pré ou pós fixados no momento da aquisição do título.

2.27. "Títulos Privados": são os títulos emitidos por empresas privadas financeiras (bancos) ou não financeiras (empresas), visando captação de recursos com prazo e rendimento pré-determinado.

2.28. "Volatilidade": é a oscilação das cotações de um ativo financeiro em um determinado período. Em geral, os preços das ações tendem a apresentar grandes variações ao longo do tempo.

3 > Dos Participantes

3.1. O Programa de Perfil de Investimentos (Multiportfólio) da CargillPrev destina-se exclusivamente aos participantes ativos, autopatrocinados, vinculados e assistidos com renda financeira do Plano de Aposentadoria, Plano de Benefícios e Plano Mais Vida da CargillPrev Sociedade de Previdência Complementar.

3.2 De acordo com a Avaliação de Perfil de Participante (APP), será indicado ao participante o Perfil de Investimentos mais adequado, de acordo com a perspectiva do tempo restante para sua aposentadoria, denominado Perfil Indicado.

- a. A Análise de Perfil do Participante (APP) é um questionário que tem o objetivo de avaliar, no mínimo: I. O nível de conhecimento sobre investimentos financeiros em geral; II. o nível de conhecimento sobre investimentos financeiros de longo prazo com vistas à aposentadoria
- b. Será facultado ao participante realizar a alteração do Perfil Indicado, desde que realize a Análise de Perfil do Participante (APP) da Cargillprev e encaminhe o Formulário de Opção
- c. A responsabilidade da escolha por uma das opções de Perfil de Investimento é exclusiva do participante e deverá ser decidida a seu exclusivo critério. Dessa forma, o participante declara-se ciente dos riscos atribuídos ao Perfil de Investimento em que estará alocado o seu saldo de conta total, de modo que suas perdas e rentabilidade estarão única e exclusivamente relacionados ao seu Perfil de Investimento.
- d. A Avaliação de Perfil de Participante (APP) deve ser atualizado em intervalos não superiores a trinta e seis meses, a contar da data de realização da opção pelo perfil de investimento.
- e. Após a realização da Avaliação de Perfil de Participante (APP), o participante deverá formalizar o pedido de alteração de perfil por meio do formulário de Perfil Indicado.

4 > Dos Perfis de Investimento

4.1. Os Perfis de Investimento ofertados serão:

4.1.1 - Baseado em Risco

Tem como premissa a segregação das opções de investimento conforme o nível de risco tolerado/desejado pelo participante.

Nesta opção, a escolha por um dos Perfis é realizada individualmente pelo participante após avaliação pessoal e aderência ao perfil de risco identificado na Análise de Perfil do Participante (APP).

- **Super Conservador:** investimentos em ativos de renda fixa, com baixíssima volatilidade.

- **Conservador:** investimentos compostos majoritariamente de ativos de renda fixa crédito, e pouca exposição em ativos do segmento de estruturados, renda variável e exterior, com baixa volatilidade.
- **Moderado:** investimentos compostos de ativos de renda fixa e de crédito, e com exposição moderada em ativos do segmento estruturados, renda variável e exterior, com moderada volatilidade.
- **Arrojado:** investimentos compostos de ativos de renda fixa e crédito com alta exposição a ativos do segmento de estruturados, renda variável e exterior, com alta volatilidade.
- **Super Arrojado:** investimentos compostos majoritariamente de ativos de renda variável, e moderada exposição a ativos de renda fixa e crédito, com alta volatilidade.

Os limites e alocações por segmento de cada um dos perfis estão definidos na Política de Investimentos da Cargillprev.

4.1.2 - Ciclo de Vida

Tem como premissa o enquadramento e ajuste automático, ao longo do tempo, do perfil de investimentos do participante dentre as opções do Baseado em Risco, conforme sua idade, a partir da premissa de amadurecimento de seu ciclo dentro do plano e proximidade da elegibilidade à concessão do benefício de aposentadoria.

Nesta opção, a CargillPrev move (define) a alocação do participante dentre um dos perfis baseados em risco, automaticamente, de acordo com a faixa de idade de cada perfil.

- **A partir de 55 anos => SUPER CONSERVADOR**
- **De 45 anos e até 54 anos => CONSERVADOR**
- **De 35 anos e até 44 anos => MODERADO**
- **Até 34 anos => ARROJADO**

4.1.3. As opções de perfis descritas no item 4.1 serão definidas pelo participante e/ou assistido no ato de sua adesão e poderão ser alteradas através da Campanha de Alteração Semestral promovida pela Entidade.

4.2. Segmentos dos Ativos de Investimentos

4.2.1. Renda Fixa

4.2.1.1. Por serem alternativas de resultados mais previsíveis e com garantias formais de recompra, os investimentos dessa classe de ativos são apropriados para investidores que têm como objetivo a preservação do patrimônio investido e/ou a expectativa de utilização dos recursos no curto prazo.

4.2.1.2. Os tipos de ativos permitidos para aplicação no segmento de Renda Fixa estão definidos na Política de Investimentos do Plano de Previdência Complementar da CargillPrev, aprovada anualmente pelo Conselho Deliberativo na forma do Estatuto da entidade.

4.2.1.3. Os principais riscos que compõem o segmento são: Risco de Mercado, Risco de Crédito e Risco de Liquidez.

4.2.2. Renda Variável

4.2.2.1. Por estarem sujeitos a impactos econômicos pouco previsíveis no curto prazo, os investimentos dessa classe de ativos são mais apropriados para investidores com objetivos de investimentos de longo prazo e que queiram aumentar o patrimônio atual para sua utilização futura.

4.2.2.2. Os tipos de ativos permitidos para aplicação no segmento de Renda Variável estão definidos na Política

de Investimentos do Plano de Previdência Complementar da CargillPrev, aprovada a anualmente pelo Conselho Deliberativo na forma do Estatuto da entidade.

4.2.2.3. O investidor pode se beneficiar de duas maneiras com o investimento em ações:

- 1) da participação nos resultados obtidos pela empresa, quando há a distribuição de dividendos
- 2) do ganho com a valorização da Ação, em função de perspectivas futuras de lucros e o crescimento da Empresa.

Por representar uma modalidade mais arriscada de investimentos com maior volatilidade, o mercado acionário tende a oferecer retornos mais altos. Isso ocorre basicamente para compensar as pessoas detentoras destes papéis pelo maior risco que estão assumindo. No entanto, não há qualquer garantia de que isso ocorrerá efetivamente.

4.2.2.4. Os principais riscos que compõem o segmento são: Risco de Liquidez, Risco de Mercado e Risco de Perda de Patrimônio.

4.2.3. Multimercado / Estruturados

4.2.3.1. Nesta classe de ativos estão fundos que investem em diversos mercados sem a concentração de investimento em um único segmento e/ou setor. São uma alternativa para quem busca diversificar a carteira de forma prática, pois reúnem em um só produto vários tipos de ativos.

4.2.3.2. Por estarem sujeitos a impactos econômicos pouco previsíveis no curto prazo, os investimentos dessa classe de ativos são mais apropriados para investidores que queiram aumentar o patrimônio atual para sua utilização futura em um horizonte de médio a longo prazo.

4.2.3.3. Os tipos de ativos permitidos para aplicação no segmento de Multimercado e Estruturados estão definidos na Política de Investimentos do Plano de Previdência Complementar da CargillPrev, aprovada anualmente pelo Conselho Deliberativo na forma do Estatuto da entidade.

4.2.3.4. Os principais riscos que compõem o segmento são: Risco de Liquidez, Risco de Crédito e Risco de Mercado.

4.2.4. Exterior

4.2.4.1. Nesta classe de ativos estão fundos de investimentos caracterizados por apresentar um percentual significativo de seu patrimônio atrelados ao mercado exterior, podendo envolver ativos diversos como índices, ações, derivativos, títulos de crédito privado, cotas de fundos, moedas estrangeiras, entre outros. Os fundos são negociados no mercado brasileiro, com a aquisição das cotas por meio das instituições nacionais.

4.2.4.2. Os tipos de ativos permitidos para aplicação no segmento de Exterior estão definidos na Política de Investimentos do Plano de Previdência Complementar da CargillPrev, aprovada anualmente pelo Conselho Deliberativo na forma do Estatuto da entidade.

4.2.4.3. Os principais riscos que compõem o segmento são: Risco Cambial e Risco de Mercado.

Caso tenha mais alguma dúvida entre em contato com a Cargillprev:

- Chat Bot OLÍVIA (Fale com a Olívia, assistente virtual da CargillPrev)
- E-mail CargillPrev_Spom@cargill.com
- Telefone : 11 5099-3725- opção 2

5 > Da Opção

5.1. A opção do participante ativo por um dos Perfis de Investimento é obrigatória no momento da adesão ao plano da CargillPrev.

5.2. O participante responderá o questionário de Avaliação do Perfil do Participante (APP) no ato de sua adesão ao plano e em cada período de Campanha de Alteração Semestral, sendo inteiramente responsável por sua escolha na alocação dos perfis.

5.3. A opção do participante autopatrocinado ou vinculado nos Perfis de Investimento será mantida no momento da opção pela continuidade do vínculo com a Entidade, podendo ser alterada semestralmente nos períodos de campanha da entidade.

5.4. A opção do assistido com renda financeira (renda por Cotas, Prazo ou Renda Certa) por um dos Perfis de Investimento é obrigatória no momento da concessão da aposentadoria.

5.5. A falta de opção por um dos Perfis de Investimento será presumida como opção pelo Perfil Ciclo de Vida.

5.6. A opção definida será aplicada sobre o saldo de conta total, englobando as contribuições próprias, as contribuições da patrocinadora, o retorno dos investimentos e outros recursos recebidos de portabilidade, bem como saldo de conta de contribuição definida do assistido transformado em renda mensal.

5.7. A manifestação de opção por um dos Perfis de Investimento será efetuada no ato da adesão ao plano, registrado no Certificado do Participante e disponibilizado para consulta através da área restrita do participante, no website da CargillPrev.

5.8. Os recursos permanecerão aplicados de acordo com o Perfil de Investimento escolhido até que ocorra a solicitação de alteração, de acordo com o item 4.1.3 deste Regulamento.

5.9. A opção do perfil de investimento poderá ser alterada, exclusivamente pelo participante ou assistido, conforme as diretrizes definidas e divulgadas pela Entidade.

5.10. A partir da nova opção, a migração do Saldo de Conta Total ocorrerá a partir do mês subsequente à alteração formalizada junto à CargillPrev, de acordo com o valor da última cota apurada do mês anterior à migração.

6 > Da Gestão dos Perfis

6.1. A CargillPrev realizará o monitoramento mensal das alocações dos recursos investidos em cada um dos Perfis de Investimento e promoverá mensalmente o enquadramento de acordo com o Capítulo 4 deste Regulamento.

6.1.1. As variações dos ativos financeiros ocorridas entre os rebalanceamentos não serão considerados como desenquadramentos entre as faixas de aplicação previstos no Capítulo 4 deste Regulamento.

6.1.2. Considerando que a migração de participantes entre os Perfis de Investimento poderá exigir a venda ou a compra de ativos nos diversos segmentos, para ajustar o total de investimentos dos Planos aos percentuais escolhidos pela totalidade dos participantes, a CargillPrev realizará balanceamento trimestral.

6.1.3. Em caso de desenquadramento passivo, rebalanceamentos extraordinários (ou seja, fora do calendário previsto de rebalanceamento) somente ocorrerão caso sejam ultrapassados os limites de risco de cada Perfil de Investimento, conforme definidos na Política de Investimentos.

6.2. O monitoramento na gestão dos Perfis será feito com o auxílio do administrador fiduciário, comitê de investimentos e consultorias especializadas.

7 > Da Responsabilidade dos Participantes e Assistidos

7.1. A responsabilidade pela escolha por qualquer um dos Perfis de Investimento e pela manutenção periódica será exclusivamente do Participante ou Assistido.

7.2. Ao se inscrever no Plano de Previdência Complementar da CargillPrev, o participante ou assistido autoriza, de forma automática, a Entidade a aplicar os recursos do Saldo de Conta Total, de acordo com os critérios fixados pelo Conselho Deliberativo na Política de Investimentos e no Regulamento do Perfil de Investimento (Multiportfólio) da CargillPrev.

8 > Das Disposições Gerais

8.1. Todos os recursos administrados pela CargillPrev serão aplicados de acordo com a legislação vigente e poderão ser alocados nos diferentes segmentos autorizados por estas normas e de acordo com a Política de Investimentos, aprovada pelo Conselho Deliberativo da CargillPrev.

8.2. A CargillPrev manterá em registro eletrônico, os dados relativos às contribuições mensais, a rentabilidade acumulada dos saldos de conta e as migrações de Perfis de Investimento de cada um dos participantes e assistidos.

8.3. Os Perfis de Investimento previstos neste Regulamento poderão ser cancelados ou modificados a qualquer tempo pelo Conselho Deliberativo da CargillPrev.

8.4. A versão digitalizada deste Regulamento estará disponível para consulta de todos os participantes dos planos, através da área aberta do site da CargillPrev.

8.5. Os participantes e assistidos com renda financeira poderão acompanhar a evolução de seu saldo de conta, mediante utilização de LOGIN e SENHA, através da área restrita do site da CargillPrev.

8.6. O Conselho Deliberativo, pautado em critérios consistentes, uniformes e não discriminatórios, aplicáveis a todos os participantes e assistidos, poderá em conjunto com as patrocinadoras, adotar deliberações para solução de situações extraordinárias relacionadas a questões específicas não disciplinadas neste Regulamento.

8.7. Este Regulamento foi aprovado pelo Conselho Deliberativo da CargillPrev em 01 de março de 2023 e suas disposições terão vigência após plena implementação de seu cronograma de divulgação e ações de comunicação junto aos participantes do plano, com efeito a partir de 01 de julho de 2023 e poderá ser alterada a qualquer momento, mediante decisão do colegiado.

9 > Das Disposições Transitórias

Os Perfis de Investimentos do plano serão implementados pela CargillPrev sob a coordenação da equipe da Cargillprev.

A implementação dos Perfis de Investimentos deverá ser precedida de ampla divulgação aos participantes e assistidos por meio de linguagem simples e precisa, em conformidade com o cronograma definido no Plano de Comunicação.

Durante o período de implementação dos Perfis de Investimentos, os participantes poderão realizar opção individual entre o Perfil Baseado em Risco e o Perfil Ciclo de Vida. Não havendo a opção individual pelo participante dentro do prazo estabelecido, todos os recursos garantidores correspondentes às suas reservas individuais serão aplicados segundo definição descrita no capítulo 5°.

A Cargillprev efetivará a vinculação dos recursos garantidores correspondentes às reservas individuais no mês subsequente ao período de alteração semestral, independente da data de opção do participante.